

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR E
EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP –
MATO GROSSO.**

JANAÍNA LINO SERRA TEIXEIRA, brasileira, solteira, Advogada, devidamente inscrita na OAB/MT sob nº 23.145/O, portadora do Título Eleitoral nº 0319.6990.1899, Zona 022, da Seção 0399, (doc. anexo), com endereço profissional na Avenida das Figueiras 2081, Setor Comercial, CEP: 78550-190, Sinop-MT, e-mail: janainateixeiralino@gmail.com, vem respeitosamente a presença de Vossas Excelências, Manifestar e Requerer o quanto segue:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa de Leis de Sinop – Mato Grosso, venho por meio deste petítório REQUERER providencias sobre aos fatos que se seguem:

Como é sabido por esta casa, pela mídia, e por toda população sinopense, no último dia 04 de agosto do corrente ano, foi deflagra a 2º fase da Operação “Terra Envenenada” em nosso estado e inclusive em nosso município, Operação essa que culminou com mandado de busca e apreensão no gabinete do então vereador eleito Toninho Bernardes e a sua consequente prisão.

Fato esse, que me deixou assustada, bem como os demais cidadãos Sinopenses, tendo em vista que nunca na história da cidade

um vereador Eleito pelo povo teve o seu Gabinete, vistoriado/ visitado pela Policia Federal, através de mandado de Busca e Apreensão, e a decretação/cumprimento da prisão temporária de um Vereador, desta urbe. Ainda mais o que fato anunciado pela imprensa local, estadual, bem como a nível nacional através do G1 dentre outros meios de comunicação, sobre indícios de comercialização dos agrotóxicos ilegalmente importados de outros países.

Ademais Excelências, nas falas do Delegado de Policia Federal Dr. Rodrigo Martins, falas gravadas na coletiva de imprensa, o Delegado relatou que o Vereador Toninho Bernardes a princípios seria o responsável por receber e fazer a distribuição dos produtos citados acima, (falas essas gravadas em entrevista concedida ao Sónoticias).

Diante dos fatos acima vale a pena aplicar o Conceito de DECORO PARLAMENTAR, vejamos:

Decoro parlamentar é a conduta individual exemplar que se espera ser adotada pelos políticos, representantes eleitos de sua sociedade. O decoro parlamentar está descrito no regimento interno de cada casa do Congresso Nacional brasileiro.

Este tipo de conduta deve ser adotado por todos os representantes eleitos e espera-se que ela seja exemplar, seguindo as normas morais da sociedade, como a honradez, a decência, a honestidade, etc.

Claro que o conceito vale e cabe para todas as esferas do legislativo, pois o efeito de aplicabilidade é o cascata, a onde questionamos se o que ocorreu com o referido vereador Toninho Bernardes, seria FALTA DE DECORO PARLAMENTAR?

Ressalto que tal pedido não visa apurar a culpabilidade do Vereador, que será feito através do devido processo legal em sua esfera de competência, e sim se o mesmo faltou ou não com o Devido Decoro parlamentar, como lhe é exigido no momento da sua Diplomação como um representante do povo.

2

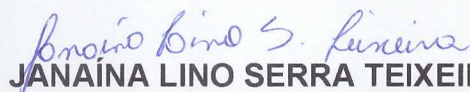
Diante dos fatos acima, venho por meio desta **REQUERER** que esta Casa Legislativa na figura do Sr. PRESIDENTE, e do CORREGEDOR tome as devidas providências LEGAIS (Constituição Federal art. 55, II) e REGIMENTAL e LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SINOP com base no art. 22, II, que se APURE OS FATOS, e caso seja necessário que se aplique as determinações legais.

Não sendo redundante e ou repetitiva, REQUEIRO A APURAÇÃO DOS FATOS CONFORME COMPETENCIA LEGAL QUE ESTA CASA É DETENTORA.

Por fim REQUER QUE SEJA ENVIADA COPIAS DESSE PETITÓRIO PARA OS GABINETES DE TODOS VEREADORES, PARA QUE TODOS TOMEM CIÊNCIA.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Sinop-MT, 09 de agosto de 2021.


JANAÍNA LINO SERRA TEIXEIRA

OAB/MT 23.145/O